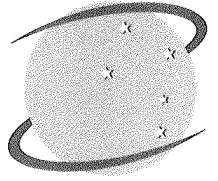




# Porto de Itajaí

O Porto 5 Estrelas do Brasil

ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC



RESOLUÇÃO Nº 029/00 DE 14 DE JUNHO DE 2000.

## DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES DE CARREIRA DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artº 17 da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000, resolve:

Artº 1º - Cada um dos empregos públicos mencionados no Artº 16, da Lei nº 3.513, de 06 de junho de 2000, terão as seguintes competências e atribuições:

a) advogado - incumbe-lhe elaborar pareceres jurídicos, minutas de instruções, resoluções e demais normas jurídicas de interesse da autarquia, redigir petições, contestações, acompanhar e analisar as mudanças na legislação pertinente às atividades da autarquia, representá-la em qualquer processo administrativo ou judicial, fazer o acompanhamento forense e administrativo de processos em que a autarquia seja parte, participar de comissões de sindicância ou inquérito, prestar assistência jurídica aos demais órgãos internos e examinar, inclusive dando parecer, os processos licitatórios e contratos administrativos de interesse da Superintendência e demais trabalhos atinentes e correlatos à função. O nível de escolaridade exigido é o superior completo, e respectiva inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - SC.

b) administrador - incumbe-lhe realizar estudos, pesquisas, projetos, levantamentos de dados e análises nos diversos campos da administração em geral, com ênfase especial nas áreas de treinamento, organização e métodos, recursos humanos e administração de materiais e demais trabalhos atinentes e correlatos à função. O nível de escolaridade exigido é o superior completo, com inscrição no Conselho Regional de Administração.

c) contador - compete-lhe realizar estudos e atividades no campo da contabilidade; orientar a execução dos serviços contábeis; participar da elaboração e execução do orçamento anual; supervisionar toda a escrituração fiscal da Autarquia além de organizar e assinar balanços e balancetes e demais trabalhos atinentes e correlatos à função. O nível de escolaridade exigido é o superior completo, com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

d) engenheiro - abrangendo as áreas de engenharia civil, elétrica, mecânica, meio ambiente e sanitária, competindo-lhe realizar estudos e pesquisas, elaborar projetos técnicos, analisar projetos elaborados por consultores, além de acompanhar e supervisionar a execução de obras e reformas. Orientar tecnicamente, redigir laudos e pareceres técnicos acerca de projetos, inclusive hidro-sanitários, prevenção de incêndio e cálculo estrutural, pesquisando bibliografias ou empresas especializadas visando resolver problemas de segurança e funcionalidade das obras. Coordenar a realização e fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da Autarquia. Controlar, avaliar e medir os trabalhos executados internamente, visando a consecução dos resultados e a qualidade esperada dos serviços prestados e demais trabalhos atinentes e correlatos à função. O nível de escolaridade exigido é o superior completo, com inscrição no CREA.

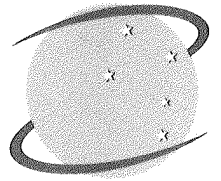
e) Técnico de Nível Superior - terá atribuições e competências não abrangidas pelos demais empregos públicos de nível superior, como avaliação nas áreas de medicina e higiene do trabalho; o desenvolvimento de assuntos educacionais, auxiliar a gerência em assuntos de sua competência, assistir a gerência no levantamento e distribuição dos serviços administrativos e técnicos de sua área, expedir documentos e verificar sua tramitação, interagir com as demais áreas buscando eficácia nos



# Porto de Itajaí

O Porto 5 Estrelas do Brasil

ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC



processos administrativos, manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica, bem como prestar informação e orientação no âmbito da unidade; manter contados internos e/ou externos para discutir ou estudar assuntos relacionados com outros setores e problemas de natureza técnica, legal ou financeira que sejam de interesse do porto; organizar e acompanhar os sistema de recebimento e divulgação das comunicações verbais e não verbais de sua área de atuação e orientar a execução dos trabalhos ou atividades de sua gerência participando da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços de sua gerência e da autarquia, bem como as competências inerentes às necessidades específicas que o Porto de Itajaí tenha ou venha a possuir, com nível de escolaridade superior completo e as demais exigências para desempenho, formação e especialização que a Superintendência venha a consignar no respectivo edital de concurso.

f) Técnico de Nível Médio - terá as atribuições inerentes a manutenção elétrica e mecânica, assistência administrativa, sistemas portuários; auxiliar a gerência em assuntos de sua competência; controlar o material de consumo e permanente da área e providenciar a sua reposição; interagir com as demais áreas buscando eficácia nos processos técnicos e/ou administrativos; organizar e acompanhar o sistema de recebimento e divulgação das comunicações verbais e não verbais de sua área de atuação; organizar e manter arquivos e fichários da unidade; providenciar o levantamento de dados estatísticos da área, na qual esteja subordinado; prestar informações e esclarecimentos sobre assuntos gerais ou específicos afetos a sua área de competência; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade, e demais trabalhos atinentes e correlatos, exigindo-se para os que vierem a ingressarem na autarquia, a partir desta data para o exercício desse emprego, o nível de escolaridade equivalente ao segundo grau completo, e outra formação específica de nível médio que venha a ser exigida no respectivo concurso.

g) Analista de Sistemas - cabe-lhe planejar, coordenar, orientar e supervisionar estudos, pesquisas, e análises de relevância e complexidade na área de informática, indicando soluções para problemas de escolha de software e hardware na autarquia e executar outros trabalhos inerentes ou correlatos à função. O nível de escolaridade é o superior completo, preferencialmente com curso de graduação em ciências da computação.

h) Programador - cabe-lhe estudar e desenvolver programas para computadores, na linguagem adequada, ouvidas as necessidades das diversas áreas da autarquia, assessorando os demais servidores no melhor uso de software à disposição do porto, inclusive serviços pela Internet, bem como cabe-lhe a execução de outros trabalhos inerentes ou correlatos à função. O nível de escolaridade é o 2º grau completo.

i) Fiel de Armazém - compete-lhe conferir, supervisionar e fiscalizar o recebimento, o armazenamento e a de entrega de cargas no Porto, acompanhar as vistorias nas cargas, verificando a separação, pesagem e avarias e lavrando o respectivo termo; orientar a distribuição das cargas nos locais de armazenagem, de modo a facilitar a sua identificação e transporte, controlar o cumprimento da programação de atendimento dos serviços e dos prazos de armazenagem das cargas; fiscalizar a documentação referente a embarque de mercadorias em trânsito, armazenadas e/ou depositadas par posterior embarque; fornecer à gerência competente os dados necessários à cobrança dos serviços prestados; acompanhar a conferência de mercadorias submetidas a desembaraço pela Receita Federal; acompanhar os órgãos competentes na fiscalização de documentos e/ou de cargas importadas e/ou a serem exportadas; fornecer aos agentes de empresas de navegação os recibos relativos às mercadorias embarcadas ou descarregadas; fiscalizar os serviços de lançamentos e anotações em documentos de controle de cargas como as listas de apartação e demais trabalhos atinentes e correlatos à função.

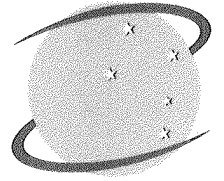
j) Técnico de Segurança do Trabalho - possui como incumbência orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção



# Porto de Itajaí

O Porto 5 Estrelas do Brasil

ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC



para garantir a integridade do pessoal e dos bens da autarquia, dimensionando os equipamentos de proteção individual e coletiva, assessorando em todos os assuntos relacionados aos programas de prevenção de riscos ambientais (PPRA) e de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), bem como outros trabalhos inerentes ou correlatos à função. O nível de escolaridade exigido é o 2º grau completo, com respectiva especialização.

l) Telefonista - cabe-lhe operar a central telefônica para estabelecer comunicação interna, local e interurbana, além de orientar os usuários do sistema telefônico sobre seu uso mais racional e econômico e outras tarefas inerentes ou correlatas à função, podendo o edital de concurso fazer outras exigências quanto ao aperfeiçoamento específico. O nível de escolaridade exigido é o 1º grau completo.

m) Auxiliar de Enfermagem - compete-lhe o atendimento às necessidades básicas do paciente e pelos serviços complementares básicos, como coleta de materiais para análise, sinais vitais, transporte de pacientes, limpeza de materiais, registros e outros, prestar cuidados auxiliares simples de enfermagem, atendendo nas necessidades básicas de higiene, alimentação e conforto do paciente, bem como realizar atendimentos básicos, preparando pacientes para exames, preparando e mantendo em ordem a unidade ambulatorial com o ambiente de trabalho, possibilitando condições para o tratamento e conseqüente restabelecimento do paciente. Compete-lhe ainda efetuar outros serviços complementares, como registro em prontuário, limpeza, acondicionamento, registro, distribuição e coleta de material de consumo, além de outros que contribuam ou sejam correlatos ou inerentes à função. O nível de escolaridade é o 2º grau completo, com curso específico da área de Auxiliar de Enfermagem devidamente reconhecido, podendo o respectivo Edital do Concurso fazer outras exigências quanto ao aperfeiçoamento específico, a nível de 2º grau.

n) Agente de Autoridade Portuária I - compete-lhe executar serviços gerais de escritório, como digitação em computador, conferência de documentos e expedientes diversos, atualização de arquivos e fichários, preenchimento de formulários e impressos, controle de frequência individual através de registros eletrônicos; codificar e controlar estoque de materiais; poderá dirigir veículos leves e empilhadeiras, desde que tenha habilitação para tal; realizar serviços de soldador, carpinteiro, encanador, calceteiro e operador de empilhadeiras ou equipamentos similares. Para os que forem ingressar na Autarquia, para o exercício dessa função, a partir da data da presente resolução, o respectivo edital do concurso deverá exigir o nível de escolaridade pelo menos do 1º grau completo.

o) Agente de Autoridade Portuária II - incumbe-lhe participar de tarefas executivas e de supervisão nas diversas áreas burocráticas, como recursos humanos, materiais, patrimônio, finanças, contabilidade, apoio operacional, proceder a atualização de dados em sistemas de processamento eletrônico de dados, preparando relatórios, desenvolvendo redação própria e cálculos de complexidade mediana na área de operações portuárias; prestar assistência administrativa; serviços inerentes à manutenção mecânica e controle de operação portuária, competindo-lhes fiscalizar e supervisionar essas atividades, preparando relatórios e prestar serviços de apoio; requisitar pessoal quando necessário; atuará ainda em serviços de fiscalização de obras e manutenção preventiva e corretiva, equipamentos de escritório e demais contratos de prestação de serviços nas áreas de conservação, para os quais deverá programar os serviços e bem assim outras atividades inerentes e correlatas às funções mencionadas. Para os que forem ingressar na Autarquia, para o exercício dessa função, a partir da data da presente resolução, o respectivo edital de concursos deverá exigir o nível de escolaridade de pelo menos o 2º grau completo.

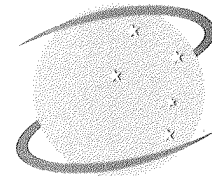
p) Guarda Portuário - cabe-lhe executar serviços de guarda e de vigilância, mantendo a ordem e a segurança das dependências e instalações portuárias; controlar o acesso de pessoas e veículos; prestar os primeiros socorros a acidentados, realizando os serviços para-médicos, tripular ambulância, auxiliar no combate a incêndios na área portuária; executar trabalhos auxiliares no atendimento de ocorrências e fiscalização na faixa portuária, adotando providências cabíveis a cada



# Porto de Itajaí

O Porto 5 Estrelas do Brasil

ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC



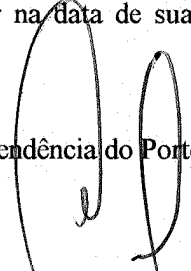
caso, verificando e caracterizando os fatos que contrariem as normas da Autarquia e a legislação penal em vigor; participar ativamente na repressão ao tráfico de drogas no interior da área portuária; proceder à lavratura de declarações, termos e registros do evento; deter e entregar à autoridade competente os infratores da lei, após a lavratura da ocorrência na forma determinada pela Gerência da Guarda Portuária; usar uniforme, cumprir o horário de trabalho, participar dos rodízios e escalas determinados pela Gerência; utilizar cassetetes e armas portáteis devidamente registradas e viaturas sob sua responsabilidade; controlar e fiscalizar os turnos e postos de serviço; tomar as providências necessárias requeridas pelas ocorrências policiais verificadas na área portuária; cumprir as determinações dos Inspectores de Segurança da Área Primária ou das Retro-Áreas e bem assim dos Chefes de Equipes de Ronda Portuária e relatar aos mesmos as irregularidades no serviço e as providências tomadas; e executar todos os demais trabalhos atinentes e correlatos à função ou que possam surgir no decorrer dos serviços. Para o exercício da função exigir-se-á que o concursado saiba ler e escrever.

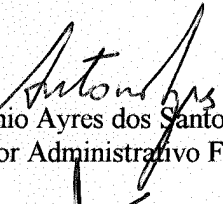
Artº 2º - Os empregos públicos mencionados no artigo anterior, além de serem destinados a preenchimento através de concurso público, conforme previsto no Artº 16, da Lei nº 3.513, de 06 de junho de 2000, também destinam-se ao enquadramento dos atuais servidores da Autarquia, conforme previsão do Artº 19, da mencionada lei.

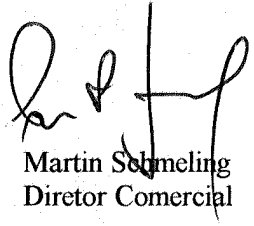
Artº 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Superintendência do Porto de Itajaí, 14 de junho de 2.000

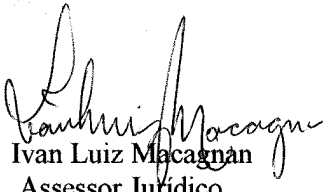
  
Amílcar Gazaniga  
Superintendente

  
Antonio Ayres dos Santos Junior  
Diretor Administrativo Financeiro

  
Martin Schmeling  
Diretor Comercial

  
Heiner Cassiano Moritz  
Diretor de Logística

  
Cássio Rogério Rebello  
Diretor Técnico

  
Ivan Luiz Macagnan  
Assessor Jurídico